



Decreto N° 1312 - de 01 de Março de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 932, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte

2.10.02.27.812.0007.2.0093-1.701.000 - 3.1.90.04.00 Manut. Ativ. Desporto Amador e Profissional	- - - - - R\$	50.720,00
2.10.02.27.812.0007.2.0093-1.701.000 - 3.1.90.13.00 Manut. Ativ. Desporto Amador e Profissional	- - - - - R\$	11.160,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	61.880,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	61.880,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	61.880,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	61.880,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Março de 2023

Carlos Corindon de Araujo
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49